

Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 108

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CR\$-15.000,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições da Lei 18/72, de 13/07/72:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Especial do valor de Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para aquisição de mobiliários para a Biblioteca Pública Municipal.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Divisão de Cultura

- 4.0.0.0 -Despesas de Capital
- 4.1.0.0 -Investimentos
- 4.1.4.0-67 -Material Permanente.....-Cr\$-15.000,00

Art. 2º - Como recurso, fica reduzida parcialmente a seguinte dotação:

ENCARGOS GERAIS

- 4.0.0.0-99 -Despesas de Capital
- 4.1.0.0-99 -Investimentos
- 4.1.3.0-99 -Equipamentos e Instalações.....
Cr\$-15.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, em 31 de agosto de 1.972.

JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. JOÃO URBANO
Diretor do Deptº da Fazenda

PUBLICADO NA GAZ. D. U. U.
PAMA DE 19 / 10 / 1972
DE N° 628
DAS, Em, 20 / 10 / 1972
SEPLA
ONARIO